



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 70/80

Delega competência ao Reitor da UFMT para decidir matéria que verse sobre reformulação de sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 15 INCISO XIV DO SEU ESTATUTO, BEM COMO,

CONSIDERANDO, que pela Resolução nº. CD-69/78 de 19/12/78, implantou no início de 1.979 uma nova Política de Pessoal na UFMT;

CONSIDERANDO que o item 8 do Plano de Cargos e Salários prevê o Sistema de Avaliação de Desempenho e Reclassificação;

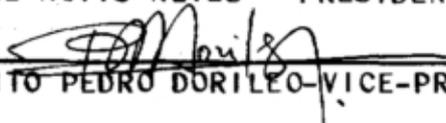
CONSIDERANDO que todo Sistema de Avaliação de Desempenho e Reclassificação deve ser revestido de flexibilidade a ponto de introduzir mudanças anuais, decorrente da aplicação do próprio sistema.

R E S O L V E:

Artigo Único - Delegar ao Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, competência para decidir matérias concernentes à reestruturação de todo o Sistema de Avaliação de Desempenho e Reclassificação do Pessoal Técnico-Administrativo da instituição, de que trate o item 8 do seu Plano de Cargos e Salários.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 29 de Julho de 1980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES = MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO